



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, pretende dar continuidade à execução da segunda fase da obra de implantação de mirantes e trilhas na Cachoeira dos Pretos, equipamento turístico de relevância regional e estadual.

O empreendimento decorre do Convênio nº 000131/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Joanópolis, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos para a implantação de mirantes, trilhas naturais, trilhas suspensas e pontes pênsis, visando à valorização do patrimônio natural, ao fortalecimento do turismo sustentável e à ampliação da infraestrutura de visitação.

Esta etapa contempla a execução de serviços preliminares, fundações, superestrutura em madeira tratada, guarda-corpos, corrimãos, passarelas, escadas, mirantes e demais intervenções definidas nos projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária aprovada .

A contratação de empresa especializada se dará por meio de licitação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando a economicidade, a eficiência e a conformidade técnica da execução das obras.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da segunda fase da implantação de mirantes e trilhas no Parque da Cachoeira dos Pretos, no Município de Joanópolis – SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, em conformidade com:

- Convênio nº 000131/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Joanópolis ;
- Projetos executivos, memoriais descritivos e memoriais de cálculo aprovados ;
- Planilha orçamentária atualizada que integra o processo ;
- Normas técnicas da ABNT, legislações ambientais e de segurança do trabalho vigentes, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

A obra abrangerá, entre outros serviços:

- Implantação de trilhas naturais e trilhas suspensas;
- Construção e instalação de corrimãos e guarda-corpos;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Execução de escadas em madeira (degraus);
 - Montagem de pontes pênséis;
 - Construção de mirantes panorâmicos em estrutura de madeira tratada;
 - Serviços complementares de acabamento, pintura, limpeza e desmobilização.
-

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, especialmente no que se refere:

- Art. 6º, inciso XXII – definição de obras e serviços de engenharia;
- Art. 11 – necessidade de planejamento da contratação, com observância aos estudos técnicos preliminares e termo de referência;
- Art. 18 e seguintes – modalidades de licitação aplicáveis às obras e serviços de engenharia;
- Art. 23 – estimativa de valor da contratação com base em critérios técnicos, orçamentários e de mercado;
- Art. 37 – exigência de observância às normas técnicas e de segurança;
- Art. 72 a 74 – regras sobre execução contratual e fiscalização da obra.

A presente contratação é ainda amparada pelo Convênio nº 000131/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Joanópolis, que prevê a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos para a implantação de mirantes e trilhas na Cachoeira dos Pretos .

A justificativa da contratação reside na necessidade de dar continuidade à execução da infraestrutura turística na região, promovendo:

- A valorização do patrimônio natural e paisagístico da Cachoeira dos Pretos, importante atrativo turístico do Estado de São Paulo;
- O desenvolvimento do turismo sustentável, com infraestrutura segura e acessível para visitantes;
- A adequação às normas de acessibilidade, segurança e preservação ambiental, conforme diretrizes legais e técnicas;
- O cumprimento das metas do Convênio, que condiciona o repasse dos recursos à execução integral das etapas previstas no Plano de Trabalho;
- O fortalecimento da economia local, pela ampliação da visitação e geração de emprego e renda.

Assim, a contratação de empresa especializada é indispensável para garantir a correta execução do projeto, dentro dos parâmetros técnicos, legais e ambientais, contribuindo para o desenvolvimento turístico sustentável do Município de Joanópolis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução da segunda fase da obra de implantação de mirantes e trilhas na Cachoeira dos Pretos, de acordo com o Convênio nº 000131/2021 firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Joanópolis .

Trata-se de um conjunto de intervenções de engenharia e arquitetura paisagística, que visam estruturar e qualificar o acesso de visitantes à área natural, garantindo segurança, acessibilidade, preservação ambiental e valorização turística.

A execução será integralmente baseada nos projetos executivos, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária atualizada , contemplando os seguintes elementos principais:

- Trilhas naturais e elevadas: regularização do piso, implantação de degraus de madeira, corrimãos e guarda-corpos em eucalipto tratado, atendendo às normas de segurança da ABNT e da NR-35.
- Trilhas suspensas: passarelas elevadas em madeira tratada com guarda-corpo e corrimão, possibilitando acessibilidade e segurança em áreas íngremes e de difícil acesso .
- Pontes pênses: estruturas suspensas em cabos de aço galvanizado, com tablado em madeira tratada e guarda-corpos laterais, permitindo a travessia segura de cursos d'água .
- Mirantes panorâmicos: estruturas em madeira roliça tratada, com guarda-corpos, corrimãos e telas de proteção, projetadas para suportar carga de visitantes e oferecer vistas seguras e controladas da paisagem .
- Sinalização, acabamentos e pintura: aplicação de stain, pintura protetiva em madeira e aço galvanizado, além de sinalização de orientação e segurança.
- Serviços preliminares e complementares: limpeza de terreno, instalação de canteiro de obras, placas de identificação, desmobilização e limpeza final.

A execução da obra seguirá padrões de sustentabilidade e mínima intervenção ambiental, priorizando o uso de madeira tratada de reflorestamento (eucalipto Citriodora/Amaru), materiais galvanizados resistentes à corrosão e técnicas construtivas compatíveis com o ambiente natural.

O conjunto de intervenções garantirá a implantação de um equipamento turístico estruturado, seguro e ambientalmente adequado, ampliando a atratividade da Cachoeira dos Pretos como destino turístico sustentável no Estado de São Paulo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da segunda fase da obra de implantação de mirantes e trilhas na Cachoeira dos Pretos deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos, ambientais e de segurança:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

5.1 Requisitos Técnicos

- Execução dos serviços em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária aprovados .
- Utilização de materiais especificados em projeto, com destaque para madeira tratada de reflorestamento (Eucalipto Citriodora/Amaru), cabos de aço galvanizado, ferragens e parafusos zincados, todos atendendo às normas técnicas da ABNT.
- Obediência às normas de acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Estadual nº 11.263/2002 e NBR 9050), garantindo condições adequadas a pessoas com mobilidade reduzida.
- Observância às normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-18 (Condições de Segurança e Saúde na Indústria da Construção) e a NR-35 (Trabalho em Altura), considerando a execução em áreas elevadas e estruturas suspensas.
- Cumprimento dos critérios de medição estabelecidos no documento específico da obra .

5.2 Requisitos Administrativos

- Registro da ART/RRT da obra junto ao CREA/CAU pelo responsável técnico da contratada, antes do início dos serviços.
- Apresentação de plano de ataque e cronograma físico-financeiro detalhado, compatível com os prazos estabelecidos no Convênio.
- Disponibilização de Livro Diário de Obras, devidamente preenchido, a ser conferido e assinado pela fiscalização municipal .
- Manutenção de canteiro de obras adequado, com container para depósito de materiais, banheiro químico e sinalização de segurança.
- Responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento de materiais, equipamentos, transporte, armazenamento e mão de obra necessária para a execução completa da obra.

5.3 Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

- Execução da obra com o mínimo impacto ambiental possível, restringindo a supressão de vegetação apenas ao necessário para a implantação da trilha e das estruturas.
- Destinação correta de resíduos e entulhos, conforme normas ambientais municipais, estaduais e federais.
- Utilização de materiais de origem legal e certificada, em especial a madeira de reflorestamento tratada em autoclave.
- Cumprimento de todas as condicionantes ambientais eventualmente impostas pelos órgãos competentes.

5.4 Requisitos de Segurança e Proteção ao Visitante

- Instalação de guarda-corpos, corrimãos e telas de proteção nos mirantes e nas pontes pênsis, conforme projeto.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Isolamento da área de obra com tapumes ou telas de proteção para garantir a segurança de visitantes durante a execução.
- Implementação de medidas de segurança coletiva (EPC) e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a todos os trabalhadores.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da segunda fase da obra de implantação de mirantes e trilhas na Cachoeira dos Pretos será realizada mediante contratação de empresa especializada em obras de engenharia, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme especificações técnicas.

6.1 Forma de Execução

- A obra deverá ser executada em regime de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo todos os serviços, materiais e encargos necessários para a entrega do objeto em sua completude.
- A contratada deverá seguir rigorosamente os projetos executivos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária atualizada e critérios de medição aprovados .
- Os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT, legislações ambientais e de segurança do trabalho, especialmente a NR-18 (Condições de Segurança na Indústria da Construção) e a NR-35 (Trabalho em Altura).

6.2 Etapas da Execução

A execução do objeto compreende, de forma geral, as seguintes etapas:

1. Serviços preliminares:
 - Instalação de canteiro de obras, incluindo container e banheiro químico;
 - Placa de obra conforme padrões oficiais;
 - Limpeza inicial e preparo do terreno.
2. Infraestrutura:
 - Escavações, fundações e lastro em concreto conforme memoriais e projetos estruturais.
3. Superestrutura:
 - Montagem de pilares, vigas, treliças e pisos em madeira tratada de reflorestamento;
 - Estruturas metálicas complementares, cabos de aço galvanizado, parafusos e ferragens zincadas.
4. Implantação de trilhas e acessos:
 - Regularização de trilhas naturais com degraus de madeira, corrimãos e guarda-corpos;
 - Construção de trilhas suspensas em madeira tratada com guarda-corpo lateral;
 - Instalação de pontes pênses conforme projetos específicos .



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

5. Construção de mirantes:
 - Montagem de mirantes panorâmicos em madeira roliça tratada, com guarda-corpos, corrimãos e telas de proteção .
6. Acabamentos e pintura:
 - Aplicação de stain impregnante em madeira e pintura protetiva em estruturas metálicas galvanizadas.
7. Serviços finais:
 - Limpeza e desmobilização da obra;
 - Entrega em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.3 Fiscalização e Controle

- A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Joanópolis, que verificará o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos padrões de qualidade exigidos.
- A medição e o pagamento dos serviços ocorrerão conforme os critérios estabelecidos no Anexo de Critério de Medição , com base na efetiva execução e aceitação pela fiscalização.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da presente licitação observarão o disposto nos arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

7.1 Gestor do Contrato

Será designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Projetos, autoridade responsável pelo acompanhamento global da execução, pela interlocução com a contratada e pela adoção de providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

7.2 Fiscal do Contrato

Será designado como Fiscal Técnico e responsável técnico pelo acompanhamento da execução o Engenheiro Rodrigo Azevedo Rossi, CREA nº 5070190047, que atuará diretamente no acompanhamento da execução da obra, com as seguintes atribuições:

- Verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais e especificações técnicas;
- Registrar, em Livro de Ordem/Diário de Obras, todas as ocorrências relevantes, comunicando ao Gestor eventuais não conformidades;
- Atuar como responsável técnica junto à Administração na aferição das medições e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Exigir da contratada o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e de acessibilidade aplicáveis;
- Relatar ao Gestor a necessidade de aplicação de penalidades ou adoção de medidas corretivas.

7.3 Responsabilidade da Contratada

A empresa contratada deverá disponibilizar responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, permanecendo à frente da execução e respondendo tecnicamente pela obra, conforme legislação em vigor.

7.4 Controle e Transparência

- Todas as medições serão realizadas pela fiscalização, com base nos critérios de medição estabelecidos em anexo ;
- Os pagamentos somente ocorrerão após o atesto do Fiscal Técnico e validação pelo Gestor;
- O acompanhamento da execução será realizado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando o correto emprego dos recursos oriundos do Convênio nº 000131/2021

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Critérios de Medição

- A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo Fiscal Técnico e validados pelo Gestor.
- Cada item será medido conforme as unidades estabelecidas no Anexo de Critério de Medição (m², m³, unidade, metro linear, hora, etc.), observando os parâmetros técnicos descritos nos projetos e memoriais .
- Os serviços somente serão considerados para medição após inspeção da fiscalização, que poderá rejeitar ou exigir reparos quando não atenderem às especificações técnicas.
- Os quantitativos apresentados nas medições deverão estar compatíveis com a planilha orçamentária consolidada .

8.2 Critérios de Pagamento

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da respectiva medição aprovada pela fiscalização, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- O pagamento será proporcional ao avanço físico da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.
- Cada medição somente será paga após:
 - Conferência da conformidade da execução com o projeto, memorial descritivo e especificações técnicas;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Verificação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, quando da emissão da nota fiscal;
- Atesto da Fiscal do Contrato e validação pelo Gestor.
- A Administração poderá reter valores ou glosar parcelas referentes a serviços rejeitados ou executados em desconformidade.
- Em caso de descumprimento contratual, os pagamentos poderão ser suspensos até a regularização.

8.3 Disposições Gerais

- A contratada deverá manter toda a documentação fiscal e trabalhista regular durante a vigência contratual, sob pena de suspensão de pagamento.
- Serão observadas as disposições do Convênio nº 000131/2021 quanto ao repasse dos recursos financeiros e à prestação de contas .
- Os pagamentos não eximem a contratada de eventuais responsabilidades por vícios construtivos ou descumprimento contratual, ficando resguardados os prazos de garantia previstos na legislação e no edital.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro aprovado .

A execução será distribuída da seguinte forma:

- Ponte Pênsil 2 – 50 metros: execução nos 2 primeiros meses (50% + 50%);
- Trilha Natural: execução entre o 3º e 4º mês (50% + 50%);
- Mirante 2: execução entre o 5º e 8º mês (25% a cada mês);
- Mirante 3: execução entre o 9º e 12º mês (25% a cada mês);
- Limpeza e desmobilização final: no 12º mês, ao término da obra.

Esse prazo contempla todas as etapas de implantação previstas no projeto, incluindo serviços preliminares, execução das estruturas, acabamentos e entrega final em condições de uso.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa fornecedora se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, alínea “a”, e do art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, conforme disposto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente as condições



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

técnicas, legais, ambientais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

10.2 Requisitos de Habilitação

As empresas interessadas deverão comprovar, além das exigências legais da Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica (art. 62);
- Regularidade fiscal e trabalhista (art. 63);
- Qualificação econômico-financeira (art. 64);
- Qualificação técnica (art. 67), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia em obras de engenharia similares, preferencialmente em ambientes naturais ou turísticos, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3 Justificativa da Modalidade

Considerando que o objeto em questão envolve obra de engenharia de natureza singular, cujo valor total ultrapassa os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para dispensa ou convite, a modalidade Concorrência Eletrônica mostra-se a mais adequada para assegurar ampla participação de interessados, observância ao princípio da competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.4 Observância Legal

Todo o processo licitatório observará integralmente:

- A Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
- O Convênio nº 000131/2021 firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo ;
- As normas técnicas da ABNT e legislações ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho aplicáveis.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada a partir da planilha orçamentária consolidada elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, considerando os quantitativos do projeto executivo, memorial descritivo e critérios de medição aprovados.

O valor total estimado da obra, incluindo insumos, mão de obra, equipamentos e BDI (21,33%), corresponde a:

- R\$ 575.784,52 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Este valor abrange integralmente as seguintes frentes de serviço:

- Ponte Pênsil 2 – 50 metros – Trilha Natural;
- Trilha Natural (regularização de piso, corrimãos, guarda-corpos, trilha elevada e degraus);
- Mirante 2 – Trilha Natural;
- Mirante 3 – Trilha Natural;
- Serviços iniciais, limpeza final e desmobilização.

A formação do preço levou em conta:

- Memorial Descritivo da obra ;
- Memória de Cálculo ;
- Critério de Medição ;
- Planilha de custos atualizada com BDI de 21,33%;

O valor estimado encontra-se em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina compatibilidade com os valores praticados no mercado, observadas as peculiaridades do objeto e do local de execução.

11.1 Justificativa Técnica da Atualização dos Itens de Pesquisa de Mercado pelo INCC

A planilha orçamentária atualizada foi elaborada com referência CDHU - Versão 201 - FEV/2026. Para os itens identificados como Pesquisa de Mercado, cujos valores de referência decorrem de levantamento realizado em 2021 e que não possuem composição direta atualizada nas tabelas oficiais, foi aplicada atualização pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Foram considerados, de forma composta, os percentuais anuais de INCC do período de 2021 a 2025, conforme coluna específica denominada Atualização INCC na planilha, de modo a adequar os valores históricos às condições atuais do mercado da construção civil.

A metodologia adotada permite preservar a coerência do orçamento, refletir a evolução dos custos de materiais, serviços, equipamentos e mão de obra e assegurar a razoabilidade da estimativa, nos termos dos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsável técnico pela atualização da planilha orçamentária e peças técnicas: Rodrigo Azevedo Rossi, CREA nº 5070190047.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame, doravante denominada Contratada, deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações técnicas, administrativas, ambientais e legais:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

12.1 Obrigações Técnicas

- Executar todos os serviços de acordo com os projetos executivos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e critérios de medição fornecidos pela Administração ;
- Empregar materiais novos, de primeira qualidade, certificados e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e especificações do edital;
- Designar responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU, com emissão da respectiva ART/RRT, permanecendo à frente da execução até a conclusão da obra;
- Manter mão de obra qualificada em número suficiente, assegurando o cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado ;
- Registrar diariamente no Livro Diário de Obras todas as ocorrências, serviços executados, condições climáticas e intercorrências relevantes, para acompanhamento e fiscalização .

12.2 Obrigações Administrativas

- Providenciar, às suas expensas, todas as licenças, alvarás, registros e demais documentos necessários à execução da obra;
- Manter canteiro de obras adequado, com container para depósito de materiais, banheiro químico e sinalização de segurança;
- Instalar placas de identificação da obra em conformidade com os padrões oficiais do convênio ;
- Apresentar plano de ataque, cronograma de execução detalhado e plano de segurança do trabalho previamente à mobilização;
- Permitir e facilitar o acesso da fiscalização municipal e estadual à obra e a todos os documentos relacionados à execução.

12.3 Obrigações Ambientais e de Segurança

- Executar os serviços com o mínimo impacto ambiental possível, restringindo a supressão vegetal apenas ao necessário para a implantação da obra;
- Promover a correta destinação de resíduos sólidos e entulhos, conforme normas ambientais vigentes;
- Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-18 (Condições de Segurança na Indústria da Construção) e da NR-35 (Trabalho em Altura), fornecendo EPI e EPC adequados a todos os trabalhadores ;
- Isolar e sinalizar adequadamente a área de intervenção, garantindo a segurança dos visitantes e funcionários do Parque durante toda a execução.

12.4 Obrigações Contratuais

- Responder integralmente pela qualidade e solidez da obra durante o prazo de garantia legal, obrigando-se a reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, quaisquer materiais ou serviços executados em desconformidade;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de seguros de seus empregados, não se estabelecendo qualquer vínculo entre estes e a Administração Pública;
 - Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, armazenamento, equipamentos, ferramentas e insumos;
 - Reparar eventuais danos causados ao patrimônio público ou de terceiros durante a execução da obra, isentando a Administração de qualquer responsabilidade.
-

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, o cumprimento das seguintes obrigações:

13.1 Fornecimento de Informações e Documentos

- Disponibilizar à contratada os projetos executivos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e critérios de medição necessários à execução da obra ;
- Fornecer, quando necessário, documentos de caráter técnico e administrativo indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

13.2 Acompanhamento e Fiscalização

- Designar o Gestor do Contrato (Secretário Municipal de Obras e Projetos) e o Fiscal Técnico/Responsável Técnico (Eng. Rodrigo Azevedo Rossi, CREA nº 5070190047), conforme previsto neste Termo de Referência;
- Fiscalizar a execução da obra, acompanhando sua conformidade com os projetos, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas;
- Atestar as medições e autorizar os pagamentos após comprovação da efetiva execução dos serviços, conforme critérios estabelecidos ;
- Exigir da contratada o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais, acessibilidade e demais legislações aplicáveis.

13.3 Infraestrutura de Apoio

- Disponibilizar os pontos de energia elétrica e água para utilização na execução dos serviços, cabendo à contratada as extensões e adequações necessárias ;
- Garantir o acesso ao local da obra e condições de circulação dentro da área do Parque da Cachoeira dos Pretos para execução dos serviços.

13.4 Obrigações Administrativas

- Proceder aos pagamentos devidos à contratada, em conformidade com as medições aprovadas e dentro dos prazos legais;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Instalar e manter a placa de identificação da obra em conformidade com as exigências do Convênio ;
- Adotar as medidas administrativas necessárias à boa gestão do contrato, aplicando sanções em caso de descumprimento contratual pela contratada;
- Cumprir as obrigações estabelecidas no Convênio nº 000131/2021, notadamente quanto à prestação de contas dos recursos repassados pelo Estado.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto contratado obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo à Administração a verificação da conformidade da execução com os projetos, memoriais e especificações técnicas.

14.1 Recebimento Provisório

- O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal Técnico, mediante termo circunstanciado, após a conclusão dos serviços e a entrega da obra pela contratada;
- Nessa etapa, a fiscalização verificará se os serviços foram executados em conformidade com os projetos, planilhas, critérios de medição e memorial descritivo;
- Poderão ser apontadas pendências, ajustes ou correções a serem providenciados pela contratada antes do recebimento definitivo;
- A obra somente será considerada provisoriamente recebida se estiver em condições de uso, ainda que sujeita a ajustes finais.

14.2 Recebimento Definitivo

- O recebimento definitivo será realizado pela Administração em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que sanadas todas as pendências apontadas;
- A contratada deverá apresentar:
 - Livro Diário de Obra, com registros atualizados e assinados pelo responsável técnico ;
 - ART/RRT de execução quitada;
 - Relatórios de execução e documentos complementares exigidos pela fiscalização;
- A Administração somente efetuará o recebimento definitivo após a comprovação da conformidade técnica da obra e da entrega em perfeitas condições de utilização.

14.3 Condições Gerais

- O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais, especialmente quanto a vícios, defeitos e garantias;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- O prazo de garantia da obra seguirá o disposto no Código Civil (art. 618) e na legislação aplicável, sendo de 5 (cinco) anos para a solidez e segurança da obra de engenharia, sem prejuízo das responsabilidades trabalhistas, fiscais e ambientais da contratada;
- Eventuais falhas constatadas após o recebimento definitivo deverão ser corrigidas pela contratada, às suas expensas, durante o prazo de garantia.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, observadas as disposições do Convênio nº 000131/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Joanópolis .
- Os documentos que integram este Termo de Referência — Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Critérios de Medição — constituem parte indissociável da contratação e devem ser rigorosamente seguidos pela empresa contratada .
- É vedada qualquer alteração do objeto definido sem prévia autorização formal da Administração e, quando necessário, da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado, nos termos do Convênio.
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus decorrentes da execução da obra, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e de segurança, não cabendo qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária à Administração Pública.
- A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar a execução da obra e aplicar as sanções previstas na legislação e no contrato em caso de inexecução total ou parcial, atraso ou execução em desconformidade.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, respeitada a legislação vigente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Rodrigo Azevedo Rossi
Engenheiro Civil
CREA/SP nº 5070190047